AUTÓGRAFO Nº 137/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 141/2023 (Mens. 56/2023)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 367.675,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ R$ 367.675,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

**02.35.00 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**02.35.04 Ações de Desenvolvimento Urbano**

**27.812.0310.1.103 Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos**

4490.51.00 Obras e Instalações

05.100.1041 Conv.Ampl.Quadra e Ref. Vestiário. R$ 367.675,00

Subtotal R$ 367.675,00

**TOTAL GERAL. R$ 367.675,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4° da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos 31 de outubro de 2023.

**Sidmar Rodrigo Toloi**

**Presidente**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**

**1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva**

**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.